



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Cidade da Fé, Cidade das Flores

MENSAGEM Nº. 02 /2018

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em UNANIMIDADE
Em: 02 / 03 / 18
Visto Presidente: [assinatura]

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de apresentar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que trata da autorização para abrir Crédito Especial, a fim de ajustar o vigente orçamento municipal às contas públicas e dotações orçamentárias usadas pela União, especialmente as orientadas pelo Ministério da Saúde.

Com a alteração proposta, estaremos contemplando todas as ações planejadas para o ano em curso.

Contamos portanto com o apoio de Vossas Excelências, para que a presente matéria seja apreciada, votada e aprovada, a fim de darmos continuidade com a nossa administração em favor do povo de São Benedito(CE).

São Benedito(CE), 28 de fevereiro de 2018.

Cordiais saudações,

[assinatura]
GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito
RECEBIDO
EM 06 / 03 / 2018
Elone Marques

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rua: Paulo Marques, 378 - Centro - São Benedito/CE - Fone: (88) 3626-1437
CEP.: 62.370-000 - CNPJ.: 07.778.129/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Cidade da Fé, Cidade das Flores

PROJETO DE LEI DE N.º 03 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 22/03/18
Visto Presidente: [Assinatura]

Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 4.975.000,00 (Quatro Milhões. Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais), para fazer face às despesas nas na seguinte dotação:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.0412204022.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R\$ 30.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 30.000,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.103011012.083	Manutenção da atenção Básica Rec. Ordinário	R\$ 1.065.000,00
3.3.90.11.00	Vencimentos e Salários	R\$ 300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
3.3.90.14.00	Diária Civil	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 300.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.1030110122/084	Manutenção da atenção secundária Rec. Vinculados.	R\$ 3.515.000,00
3.3.90.11.00	Vencimentos e Salários	R\$ 1.265.000,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rua: Paulo Marques, 378 - Centro - São Benedito/CE - Fone: (88) 3626-1437
CEP.: 62.370-000 - CNPJ.: 07.778.129/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Cidade da Fé, Cidade das Flores

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
3.3.90.14.00	Diária Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 700.000,00
3.3.90.32.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	R\$ 800.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.1030210042.042	Manutenção da Farmácia Básica Rec. Vinculados	R\$ 165.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 15.000,00
3.3.90.32.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 150.000,00
08.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.01.2712204022.081	Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte	R\$ 200.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
4.4.30.42.00	Auxílio	R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - cancelamento parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64, as quais serão demonstradas no Decreto de abertura.

05.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.10.122.0402.2034	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde	R\$ 1.670.000,00
3.1.90.04.01	Outras Contratações por tempo determinado	R\$ 270.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos de Salários	R\$ 1.000.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patrimoniais	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.03	Outros Serv/Terceiros - P. Jurídica	R\$ 200.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.0412204022.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R\$ 30.000,00

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rua: Paulo Marques, 378 - Centro - São Benedito/CE - Fone: (88) 3626-1437
CEP.: 62.370-000 - CNPJ.: 07.778.129/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Cidade da Fé, Cidade das Flores

3.1.90.11.00	Vencimentos de Salários	R\$ 30.000,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.10.302.1007.2039	Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar – Rec. Vinculados	R\$ 500.000,00
3.3.90.30.99	Outros materiais de Consumo	R\$ 500.000,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.10.302.1007.2040	Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar – Rec. Ordinário	R\$ 2.010.000,00
3.1.90.11.03	Pessoal Ativo PACS	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.04.00	Contrato por tempo determinado	R\$ 300.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 110.000,00
3.3.90.36.00	Outros. Serv. Terceiros P Jurídica	R\$ 600.000,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.10.302.1007.2041	Manutenção da Uni de Pronto Atendimento – Rec. Ord.	R\$ 665.000,00
3.3.90.04.00	Contrato por tempo determinado	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv/Terceiros - P. Jurídica	R\$ 365.000,00
08.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.01.2712204022.081	Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos de Salários	R\$ 100.000,00

Parágrafo único – O crédito de que trata o art. 1º desta Lei poderá ser suplementado com amparo na permissão contida na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Fica autorizado a modificar o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito-Ce, 28 de Fevereiro de 2018.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rua: Paulo Marques, 378 - Centro - São Benedito/CE – Fone: (88) 3626-1437
CEP.: 62.370-000 – CNPJ.: 07.778.129/0001-74